MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
de Simões - PI
Visto CPL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUSTÁQUIO CARVALHO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES,** situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

**CONTRATADA: JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74, com sede na Travessa Pedro Vitor, nº 261, Bairro Belém, CEP 64690-000, na cidade de Fronteiras-PI, representada neste ato por Cicero Romário de Souza, CPF nº 603.270.173-50

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL EUSTÁQUIO CARVALHO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Eustáquio Carvalho (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2022, de (...) de (...) de 2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 011/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** O

CONTRATANTE obriga-se a:

**I** - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

**II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

**III** - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** A

CONTRATADA obriga-se a:

**I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

**II** - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2022;

**III** - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022;

**IV** - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

**V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.[illegible]

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal do Simões - PI
Visto CPL

sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 475.325,74 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

JOSÉ WILSON DE CARVALHO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Nº 4469
Visto CPL

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

**MUNICÍPIO DE SIMÕES**

**JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª CLAUSMAR CARVALHO SILVA - CPF - 996.353.993-91

2ª Emanoela João da Silva 029402423-99

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls: 114
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 011/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.600.495/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Eustáquio Carvalho. VALOR: R$ 475.325,74. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/02/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 857.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES**
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Fica autorizada a Firma: **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (CNPJ 35.600.495/0001-74)**, neste ato por seu representante legal, a executar a Prestação de serviços de reforma da escola municipal Eustáquio Carvalho, conforme autorização da Tomada de Preços n.º 011/2022.

VALOR TOTAL: **R$ 475.325,74** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49
**Prefeito Municipal**

Id:0E289853F77ECF1F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

4º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 01/04/2022.

Simões, 08 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0CC552DB99F4CF20

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

5º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões – Piauí. CONTRATADA: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 30/09/2022.

Simões, 08 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDCC5508DD64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **A C ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.507.380/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de instalações elétricas e cabeamento estruturado do centro administrativo. VALOR: R$ 237.326,60. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 14 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0E289853F77ECF2F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 011/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.600.495/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Eustáquio Carvalho. VALOR: R$ 475.325,74. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/02/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de fevereiro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDCC5508D529

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES

# PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MATA CILIAR

*Recuperação de Mata Ciliar no Município de Simões – PI*

*Nascente do Sítio Sobradinho*

FEVEREIRO/2023

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N – Centro, Simões/PI
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Fone/Fax: (89) 3456-1434

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL ..... 3
APRESENTAÇÃO ..... 3
1. INTRODUÇÃO ..... 4
2. JUSTIFICATIVA ..... 5
3. OBJETIVOS ..... 6
4. METAS ..... 6
5. BENEFÍCIOS DAS MATAS CILIARES ..... 6
6. TÉCNICAS VEGETATIVAS APLICADAS À CONSERVAÇÃO DE NASCENTES ..... 7
7. PRINCIPAIS DIRETRIZES ..... 7
8. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ..... 8
9. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DA NASCENTE DO SÍTIO SOBRADINHO ..... 10
10. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS ..... 12
11. RESULTADOS ESPERADOS ..... 14
12. ORÇAMENTO ..... 14
13. CRONOGRAMA ..... 15
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 15
ANEXO 1 – Anotação de Responsabilidade Técnica ..... 19

Rua João Raimundo de Oliveira, S/N – Centro, Simões/PI
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Fone/Fax: (89) 3456-1434

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

*(Continua na próxima página)*

Prefeitura Municipal do Simões - PI Fls. Nº 4479

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma Passagem Molhada na Localidade Pitombas na zona rural do Município de Sebastião Barros/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital (Anexo I). Fonte de recursos: Tesouro Nacional/Emendas/Convênio CONVÊNIO nº 903026/2020 e eventualmente complementados com recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos Municipais e outras receitas. Data/Horário: 20/03/2023, às 10:00 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI. Informações: cplsebastiaobarrospi20212024@gmail.com.

Sebastião Barros-PI, 24 de fevereiro de 2023.
PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, do tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Ponte na Localidade Jacú na zona rural do Município de Sebastião Barros/PI, conforme especificações constantes no Projeto Básico do Edital (Anexo I). Fonte de recursos: Tesouro Nacional/Emendas/Convênio nº 903027/2020 e eventualmente complementados com recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos Municipais e outras receitas. Data/Horário: 20/03/2023, às 08:00 horas. Disponibilidade do Edital: Prefeitura Municipal, Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros-PI. Informações: cplsebastiaobarrospi20212024@gmail.com.

Sebastião barros-PI, 24 de fevereiro de 2023.
PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 02/10/2020.

2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. Contratada: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Assinatura: 01/04/2021.

3º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 01/10/2021.

4º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 01/04/2022.

5º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões - Piauí. CONTRATADA: REIS E SOUSA CONSTRUÇÕES (CNPJ N. 11.498.556-0001-76). OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 6 (seis) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. ASSINATURA: 30/09/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. Contratada: JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, CNPJ 35.600.495/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Eustáquio Carvalho. Valor: R$ 475.325,74. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 24/02/2023. Vigência: 12 meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

Objeto: prestação dos serviços de produção audiovisual.

A PM de Socorro do Piauí, convida a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços do objeto em epígrafe. As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação em Diário Oficial para o e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com. O Termo de Referência e mais informações podem ser solicitados através do e-mail cplsocorrodopiaui@gmail.com.

Socorro do Piauí/PI, 24 de fevereiro de 2023
NOÉ AVELINO
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE SUSPENSAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 - SEMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 42.001581/2022-73
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, DE FORMA A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TERESINA (PI). Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 02/03/2023. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2023.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2022**

Por Lotes Relançamento CPL Obras III/Processo nº 00050.001361/2022-84/Saad Norte.

A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM EMULSÃO E BRITA - NA VILA DILMA ROUSSEFF, ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SAAD NORTE, TERESINA - PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, sem que nenhum licitante tenha se manifestado, esta Comissão declara que foram consideradas como vencedoras do certame, por ter ofertado os menores preços globais para os lotes: LOTE I: 1º) Pacon - Construções e Imobiliária - R$ 1.358.351,96 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); Lote II: 1º) Pacon - Construções e Imobiliária - R$ 2.111.455,64 (dois milhões, cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e Lote III: 1º) Construtora Weik Ltda. R$ 707.225,39 (setecentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/.

Teresina(PI), 24 de fevereiro de 2023.
MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
Presidente da CPL Obras III

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0389/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação, dia 14/03/2023 as 09h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREFEITO JOSÉ DA PENHA SOUZA (CMEI), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023-SRP**
Remercada

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o edital do certame, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n° 05/2023, do tipo "menor preço por item", foi RETIFICADO, e prorrogado a abertura para dia 08.03.2023 às 10:h:00:m, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UESF AFONSO LIGORIO BEZERRA SOBRINHO, no que tange as instalações do pronto atendimento à população de Afonso Bezerra-RN, em cumprimento a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 17754.921000/1210-11, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 24 Fevereiro 2023.
FÁBIO FRANCISCO VIANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 4/2023**

PROCESSO Nº 123522/2023

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, Instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.
FRANCIMÁRIO BARBOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 3/2023**

PROCESSO Nº 123472/2023

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, Instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atende as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.
FRANCIMÁRIO BARBOSA